



Prefeitura do Município de Cotia  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 1.394, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**  
*(Projeto de Lei nº 005/2006, do Vereador Nelson Joaquim da Silva – Jabá – PTC)*  
**Institui no Município de Cotia, o Dia do Líder Comunitário.**

**JOAQUIM H. PEDROSO NETO**, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído no Município de Cotia o Dia do Líder Comunitário a ser comemorado no segundo domingo de novembro de cada ano.

**ARTIGO 2º** - Os jornais, as Sociedades e Associações de Amigos de Bairro, as Associações de classe e demais entidades ligadas à população serão convocadas para organizar e divulgar debates e outros eventos.

**ARTIGO 3º** - O Dia do Líder Comunitário passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

**ARTIGO 4º** - Mediante Requerimento escrito e aprovado pela maioria da Câmara Municipal, poderá ser concedido Diploma de Líder Comunitário, aos cidadãos que se destaquem em trabalhos gratuitos e voluntários em defesa das comunidades.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

**JOAQUIM H. PEDROSO NETO – QUINZINHO**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

**SILVIO CARVALHO MAGRI**  
Secretário Adjunto de Finanças  
Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento